

## **Análise dos conflitos socioambientais que ameaçam as comunidades pesqueiras quilombolas de Ilha de Maré – Salvador BA<sup>1</sup>.**

RODRIGUES, Gilmar dos Santos<sup>2</sup>  
CARVALHO, Franklin Plessmann de<sup>3</sup>

### **Resumo:**

As Terras Tradicionalmente Ocupadas pelas famílias que pertencem as comunidades pesqueiras quilombolas de Ilha de Maré encontram-se ameaçadas por complexos petroquímicos, portuários, turísticos e industriais causadores de vários impactos, conflitos e injustiças socioambientais. Através desse texto objetiva-se sinteticamente analisar os conflitos existentes que ameaçam os sistemas agroecológicos e a reprodução física e cultural das comunidades contribuindo com o debate sobre a operacionalização dos racismos ambiental e institucional no contexto da imposição do projeto economicista neoliberal global e suas inequívocas injustiças socioambientais. Este texto se insere no contexto da minha pesquisa em curso onde utilizo a observação participante/acompanhante, com entrevistas, discussão com grupos focais e análise de dados secundários. Por se tratar de um emblemático caso de racismo ambiental e institucional esse texto objetiva denunciar os conflitos socioambientais existentes, bem como dar visibilidade as estratégias de resistência das comunidades em defesa dos seus meios de vida.

**Palavras chaves:** Racismos ambiental/institucional; violência estrutural; resistência cultural.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na 35ª Reunião Brasileira de Antropologia (Ano: 2026)

<sup>2</sup>Quilombista; Pesquisador Militante; Arte-educador-popular; Arteterapeuta; Especialista em Movimentos Sociais (UFMG); Graduando e Mestrando em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) ; Integrante do NEA – Núcleo de Estudos em Agroecologia - Nova Cartografia Social/UFRB; Email: gilmarasantos2007@gmail.com

<sup>3</sup>Coordenador do NEA Nova Cartografia Social, Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia; Email: franklinpcarvalho@ufrb.edu.br

## **Introdução**

As terras tradicionalmente ocupadas<sup>4</sup> por famílias que pertencem as comunidades pesqueiras quilombolas de Ilha de Maré, estão situadas nas águas da Baía de Todos os Santos em Salvador/Bahia e encontram-se ameaçadas por complexos petroquímicos, portuários e industriais causadores de vários impactos e conflitos socioambientais.

Trata-se de um caso de racismo ambiental e institucional visto que além do passivo ambiental existente essas comunidades padecem de uma série de necessidades básicas decorrentes do profundo e histórico descaso do Estado brasileiro para com a efetivação dos seus direitos fundamentais e territoriais.

Através desse texto objetiva-se analisar criticamente os conflitos socioambientais existentes que ameaçam o sistema agroecológico e a reprodução física e cultural dessas comunidades contribuindo com a ampliação do debate sobre a operacionalização dos racismos ambiental e institucional no contexto da imposição de projeto economicista neoliberal global e suas inequívocas injustiças socioambientais.

## **Metodologia**

Este texto é decorrente da pesquisa de mestrado em andamento, na qual utilizo como ferramentas metodológicas a observação participativa/acompanhante, especialmente em reuniões de monitoramento entre as comunidades, órgãos ambientais e conversas com lideranças. Também realizo uma pesquisa bibliográfica, com a leitura de documentos gerais, dados secundários, publicações do grupo em suas redes sociais fazendo uma classificação e análise destes materiais.

## **Resultados e Discussão**

---

<sup>4</sup> Aqui associa-se ao conceito formulado pelo antropólogo Alfredo Vagner (2008) que considera-se os Terras Tradicionalmente Ocupadas, não apenas e exclusivamente como o lócus (território geográfico) mas suas estruturas tradicionais de pertencimento social (etnicidade, parentesco etc), bem como as circunstâncias sociopolíticas e ambientais que envolvem a coesão dos sujeitos sociais em movimento político e suas redes de solidariedade frente aos antagonistas que ameaçam sua reprodução física, social e cultural.

## Breve caracterização de Ilha de Maré

Pedindo licença a **Exu** e tudo que há de sagrado, profano e ancestral na Ilha de Maré, território tradicional de pertencimento às comunidades pesqueiras e quilombolas, composto por corpos negros, terra, águas, praias, matas, mariscos, crustáceos, peixes diversos, bananais, mangueirais, coqueiros, pesqueiros, olhos d'água, pedras sagradas, oiteiros<sup>5</sup>, corais e manguezais. Ilha situada na *baía* com maior reentrância da costa brasileira denominada pelos Tupinambás de Kirimurê e rebatizada em 1501 pelos portugueses como Baía de Todos os Santos<sup>6</sup>.

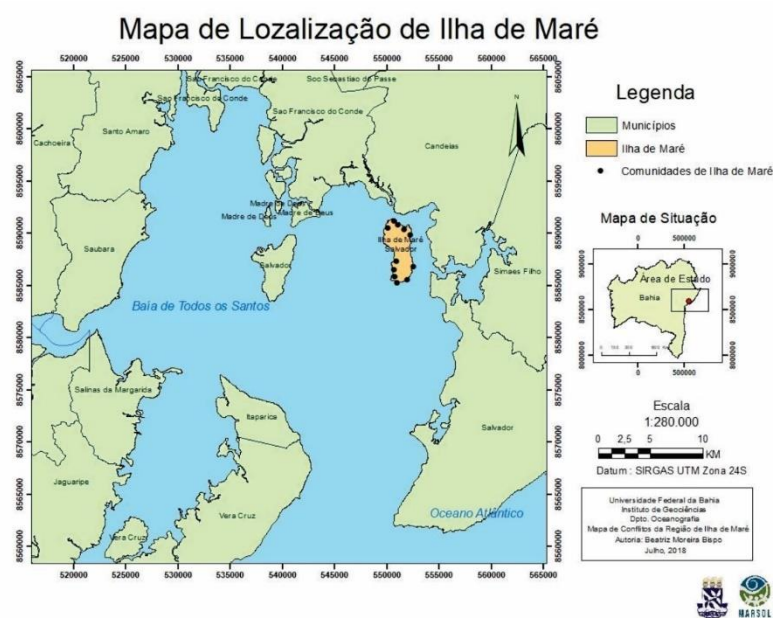


Figura 1: Mapa de localização geográfica da Ilha de Maré - Fonte: Beatriz Bispo - 2018

As terras tradicionalmente ocupadas de Ilha de Maré pertencem as 11 comunidades tradicionais pesqueiras: Neves, Itamoabo, Santana, Botelho, Porto dos Cavalos, Praia Grande, Maracanã, Bananeiras, Caquende, Ponta Grossa e Martelo. Sendo que 06 dessas comunidades se autodeclaram quilombolas, 04 estão certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP) e encontram-se em fase de tramitação do processo de

<sup>5</sup> Oiteiro é o nome dado pelos pescadores e pescadoras para se referir a um determinado ponto de referência no território para se localizar quando estão no mar (ex. morros, árvores de grande porte, pedras etc.).

<sup>6</sup> O historiador baiano Ubiratan de Castro em seu artigo: *A Baía de Todos os Santos: um sistema geo-histórico* afirma que a BTS foi rebatizada em 1501 pelos portugueses. A mesma era chamada pelos povos originários tupinambás de Kirimurê que significa “Grande Mar interior”.

regularização fundiária/territorial junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Atualmente, essas comunidades se encontram ameaçadas por complexos petroquímicos, portuários e industriais causadores de vários impactos e conflitos socioambientais.

Existem, em curso, múltiplas atividades poluidoras sobrepostas às terras tradicionalmente ocupadas. Destacam com fontes poluidoras as atividades econômicas voltadas à extração, beneficiamento, armazenamento e transporte de petróleo, produção intensa de produtos petroquímicos (fertilizantes e manipulação industrial de gases tóxicos e metais pesados nocivos ao ambiente e a saúde humana); instalação de estaleiros e ampliação de serviços portuários, bem como o aumento do turismo de expropriação em espaços historicamente utilizados pelas comunidades.

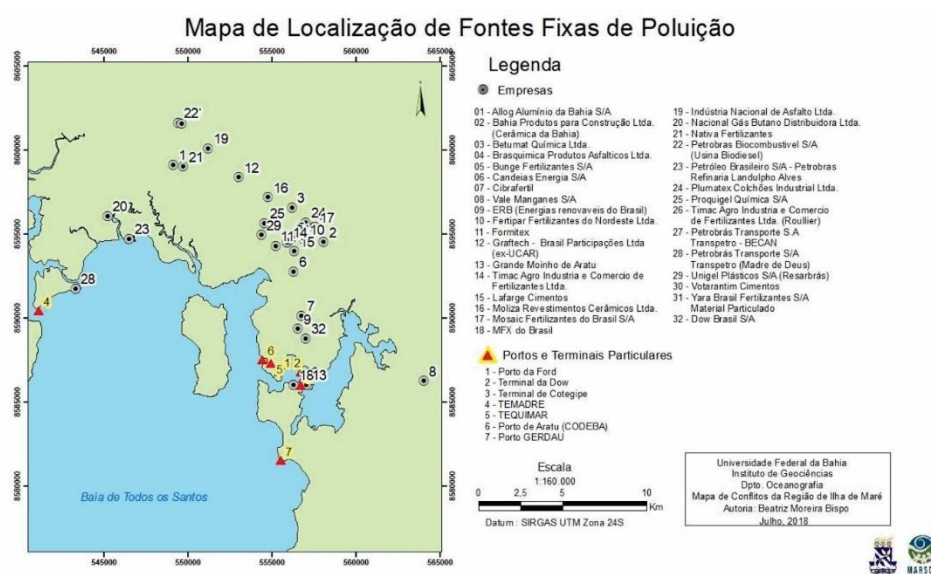


Figura 2: Mapa de localização de fontes fixas de poluição da Ilha de Maré - Beatriz Bispo, 2018

Como se observa no mapa, Beatriz Bispo (2018) mapeou um total de 39 fontes fixas poluidoras causadoras de inúmeros impactos socioambientais: degradação da fauna e da flora; expropriação de espaços tradicionalmente utilizados pelas comunidades; proibição de pesca e circulação dos pescadores e pescadoras em áreas tradicionais; contaminação dos corpos negros, das águas, do ar e dos manguezais por vários metais pesados que são constantemente lançados no território. Conforme relato de lideranças em dossiê publicado pelas comunidades (2022) desde o ano de 2000 ocorreram diversos

acidentes ambientais: incêndios em reservatórios de óleo e produtos químicos; explosões ocasionando vazamento de óleo combustível, lubrificantes, gás tóxicos e produtos químicos diversos (nafta, metano, propeno, benzeno, ácido sulfúrico, amônia, sulfato ferroso etc.).

De acordo com as lideranças, a grande maioria dos acidentes são oriundos de fontes fixas e ocorrem através de vazamentos durante os processos de carregamento e transporte de navios exportadores de produtos químicos altamente poluidores tendo como exemplo o acidente ocorrido em 2013 com o navio Golden Miller ancorado no Porto de Aratu.

Esses conflitos socioambientais se tornaram mais emblemáticos ainda porque são intensamente denunciados pelas comunidades junto as agências estatais responsáveis pela proteção ambiental e garantia dos direitos territoriais das comunidades conforme prevê a legislação vigente, especialmente a Constituição Federal de 1988 e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho a qual o Estado brasileiro é signatário.

Os órgãos ambientais INEMA – Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do governo do estado, o Ministério Público Estadual, o IBAMA, bem como Ministério Público Federal estão cientes dos crimes ambientais existentes e das ameaças a vida da população negra local. Importante destacar que, as incipientes ações desenvolvidas por esses órgãos em favor dos interesses das comunidades são paliativas e insuficientes para fazer frente a violência estrutural existente.

Já foram realizadas mais de 40 ações de denúncias, representações sobre crimes ambientais, reuniões de monitoramento ambiental, audiências públicas, pedidos de suspensão de licenciamentos, revisão de licenciamentos, pedidos de consulta públicas e requerimento de políticas de reparação socioambientais.

No Dossiê sobre os Conflitos e Violação dos Direitos Humanos (2022) produzido pelas comunidades, protocolado na Audiência Pública sobre Saúde e Racismo Ambiental realizada em 2024 na Assembleia Legislativa da Bahia e na recente missão da Comissão de Direitos Humanos (2023) as lideranças que deram seus depoimentos enfatizaram as

ameaças que vem sofrendo e as consequências imediatas das injustiças socioambientais decorrentes da imposição de grandes projetos econômicos sobre seus territórios: 1. Poluição e Contaminação Ambiental; 2. Riscos e insegurança ambiental; 3. Danos à saúde físicas/psíquicas/emocionais; 4. Danos ao Ecossistema Marinho; 5. Diminuição do território tradicional e de pesca; 6. Redução da renda e insegurança alimentar e 7. Aumento da violência, perseguições políticas, ameaças e criminalização de lideranças por empresários. (DOSSIÊ MPP - ILHA, 2022).

### **Modelo de desenvolvimento, Estado infrator dos direitos e Racismos Ambiental/Institucional**

Sobre uma análise crítica ao modelo de desenvolvimento econômico vigente, observa-se a imposição de um modelo economicista expropriador e devastador dos recursos naturais onde, na maioria dos casos, o Estado assume o papel estimulador/financiador do empreendimento econômico e também de infrator/violador dos direitos fundamentais e constitucionais das comunidades negras pesqueiras e quilombolas, como afirma a pescadora, quilombola, pesquisadora Elionice Conceição Sacramento:

(...) sobre nossos territórios incidem invasores, que em processos históricos de corrupção, violências físicas e simbólicas, conluíus entre empresas e o setor público, apropriam-se de nossos territórios, nossas riquezas, tentando nos exterminar, se não na carne, em nossas condições enquanto seres coletivos e autônomos, para que sejamos tão somente mão de obra barata e subserviente para, às custas do nosso suor, gerarem lucros para os seus negócios predatórios. (SACRAMENTO, 2021, p.171)

Esse projeto economicista segue na contramão da cosmovisão e modo de vida secular, ancestral das comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas como defende Antônio Bispo dos Santos – Nego Bispo em seu livro **a Terra dá, a Terra quer** onde o mesmo afirma que o princípio cosmológico das comunidades é o *envolvimento* e não a ideia imperialista, neocolonial capitalista do *desenvolvimento*. O autor ainda afirma que é preciso fazer uma contracolonização conceitual:

Se o inimigo adora dizer desenvolvimento, nós vamos dizer que o desenvolvimento desconecta, que o desenvolvimento é uma variante da cosmofofia. Vamos dizer que a cosmofofia é um vírus pandêmico e

botar para ferrar com a palavra desenvolvimento. Porque a palavra boa é envolvimento”. Para enfraquecer o desenvolvimento sustentável, nós trouxemos a biointeração; para a coincidência, trouxemos a confluência; para o saber sintético, o saber orgânico; para o transporte, a transfluência; para o dinheiro (ou a troca), o compartilhamento; para a colonização, a contracolônização... e assim por diante. ( SANTOS, 2023, p.4)

Além disso esse a “engrenagem” economicista neoliberal utiliza-se o discurso do progresso, amplamente difundidos pelos meios de comunicação comprometido com seus interesses, como estratégia de convencimento da população local e agentes governamentais, quando na verdade o que se observa é a ampliação das injustiças socioambientais, a reprodução da opressão e a promoção das desigualdades socioespaciais e econômicas sobre a égide ideológica do desenvolvimentismo outrora denunciada como falaciosa pelos teóricos críticos do subdesenvolvimento a exemplo do sociólogo Celso Furtado no livro o mito do desenvolvimento na década de 1970:

O custo, em termo de depredação do mundo físico, desse estilo de vida é de tal forma elevado que toda tentativa de generalizá-lo levaria inexoravelmente ao colapso de toda uma civilização, pondo em risco as possibilidades de sobrevivência da espécie humana. Temos assim a prova definitiva de que o *desenvolvimento econômico* - a ideia de que os povos pobres podem algum dia desfrutar das formas de vida dos atuais povos ricos - é simplesmente irrealizável. Sabemos agora de forma irredutível que as economias da periferia nunca serão desenvolvidas, no sentido de similares economias que formam o atual centro do sistema capitalista. (FURTADO, 1974, p. 75)

Nota-se que os interesses do empresariado, na maioria das vezes empreendimentos multinacionais, associados ao comportamento conveniente e subserviente do Estado revela um profundo desrespeito e violação aos direitos constitucionais destas comunidades indicando como esse projeto produz injustiças socioambientais configurando assim emblemáticos casos de racismos institucional e ambiental compreendidos respectivamente como:

Para a Articulação de Combate ao Racismo Institucional, o racismo institucional pode ser entendido como o fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica. Ele se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho, os quais são resultantes do preconceito racial, uma atitude que combina estereótipos racistas, falta de atenção e ignorância. Em qualquer caso, o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais

instituições e organizações. (CRI, 2006, p.22)

Para a Articulação de Combate ao Racismo Institucional, o racismo institucional pode ser entendido como o fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica. Ele se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho, os quais são resultantes do preconceito racial, uma atitude que combina estereótipos racistas, falta de atenção e ignorância. Em qualquer caso, o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações. (CRI, 2006, p.22)

Sobre a análise sociológica da existência e impactos dos diversos racismos nas relações estabelecidas servem como referências epistemológicas os conceitos contemporâneos desenvolvidos por FERDINAND (2022) ALMEIDA (2019) e KILOMBA (2019), FANON (2008) e HERCULANO/PACHECO (2006).

Nota-se que, neste caso de Ilha de Maré, os diversos racismos e a mentalidade colonialista operam na dinâmica de poder estabelecida trazendo graves consequências para a saúde da população local e a degradação dos seus meios de reprodução física e cultural. Por outro lado, a luta antirracista e por justiça socioambiental e as diversas articulações promovidas pelas comunidades tem contribuído para o enfrentamento às relações desiguais de poder, valorização das identidades em questão e fortalecimento das lutas etnoecológicas.

## **Conclusões parciais**

Constata-se que empresas altamente poluidoras, expropriam e degradam os recursos naturais e os territórios das comunidades tradicionais sob o estímulo, promoção, conivência ou omissão do Estado brasileiro através dos seus agentes locados nos três poderes executivo, legislativo e judiciário.

A partir de uma análise crítica sobre o modelo de desenvolvimento economicista neoliberal global vigente, bem como sua precedente construção histórica fundamentada no genocídio, racismo e violência estrutural contra os povos e na acumulação de capitais em benefício de um determinado grupo social.

Observa-se um profundo descaso do poder público para com os “corpos negros” pertencentes das comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas de Ilha de Maré expostos as diversas e nocivas fontes de poluição e contaminação por metais pesados.

Há décadas as comunidades vêm denunciando as injustiças socioambientais e violação dos seus direitos humanos e fundamentais e tem criado estratégias de luta coletiva e articulada com outros movimentos socioambientais visando a autodefesa e proteção dos seus corpos/territórios contra os avanços do projeto desenvolvimentista neoliberal global.

Torna-se necessário uma investigação mais aprofundada para uma maior compreensão sobre em que medida os diversos racismos e a mentalidade colonialista operam na dinâmica de poder estabelecida, bem como uma reflexão sobre como a luta por justiça socioambiental tem contribuído para o enfrentamento as relações desiguais de poder, valorização das identidades em questão e fortalecimento dos seus agenciamentos no contexto das lutas agroecológicas.

### **Referências:**

ACSELRAD, Henri. Conflitos ambientais no Brasil / Organizador Henri Acselrad. – Rio de Janeiro : Relume Dumará : Fundação Heinrich Böll, 2004

ALMEIDA, Silvio. Racismo estrutural. São Paulo: Pólen, 2019. 264 p.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas.** Alfredo Wagner Berno de Almeida. – 2.<sup>a</sup> ed, Manaus: pgsca–ufam, 2008.

ARAÚJO, Ubiratan de Castro A Baía de Todos os Santos: **um sistema geo-histórico resistente.** In: CAROSO, C., TAVARES, F., and PEREIRA, C., orgs. Baía de todos os santos: aspectos humanos [online]. Salvador: EDUFBA, 2011, pp. 49-67. IaSBN 978-85-232-1162-2. Available from SciELO Books

BISPO Beatriz Moreira: **O papel dos estudos oceanográficos na gestão de conflitos da zona costeira: o caso das comunidades de Ilha de Maré, Baía de Todos os Santos.** Salvador – Bahia, 2018.

CRI. Articulação para o Combate ao Racismo Institucional. Identificação e abordagem do racismo institucional. Brasília: CRI, 2006.

CPP. Conselho Pastoral dos Pescadores. Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Brasil – Brasília DF – 2016.

Dossiê: **Denúncia das Violações de Direitos Humanos e Ambientais no caso das Comunidades Tradicionais Pesqueiras de Ilha de Maré, Salvador – Bahia – Brasil.** Movimento dos Pescadores e Pescadoras (MPP) - (2022)

Documentário “Minha Ilha” – Quilombo Bananeiras – Ilha de Maré. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-GpuGvpVZeg&t=85s>

CNDH - Comissão Nacional de Direitos Humanos. **Relatório da Missão do CNDH em defesa dos Territórios Quilombolas e demais Comunidades Tradicionais - Bahia.** Brasília - DF, 2023.

FANON, Frantz. Pele negra, máscaras brancas / Frantz Fanon: tradução de Renato da Silveira – Salvador – BA, EDUFBA, 2008.

FERDINAND, Malcom: Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho / Malcom Ferdinand. Tradução Letícia Mei; prefácio Angela Davis; posfácio Guilherme Moura Fagundes. – São Paulo: Ubu Editora, 2022. / 320 pp.

FURTADO, Celso. O mito do desenvolvimento econômico. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1974. São Paulo: Círculo do Livro.

HERCULANO, Selene; PACHECO, Tania (orgs.) Racismo ambiental. I Seminário Brasileiro Sobre Racismo Ambiental . – Rio de Janeiro: Projeto Brasil Sustentável e Democrático: FASE, 2006. 334p.

KILOMBA, Grada. Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano. Ed. Cobogó – 2008.

SACRAMENTO, Elionice Conceição. Da Diáspora Negra ao Território de Terra e Águas: ancestralidade e protagonismo de mulheres na Comunidade Pesqueira e Quilombola Conceição de Salinas – BA/Elionice Conceição Sacramento, 1. Ed. – Curitiba: Appris, 2021.

**SANTOS, Antônio Bispo dos:** A terra dá, a terra quer. São Paulo: Ubu Editora/PISEAGRAMA, 2023